



16476041



08019.005691/2019-69



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Departamento Penitenciário Nacional**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA E A EMPRESA SAMTAL LTDA.**

**PROCESSO Nº 08019.005691/2019-69**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede na Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor Substituto da Penitenciária Federal em Mossoró/RN, **Sr. HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR**, inscrito no CPF sob nº 381.962.633-68, Carteira de Identidade nº 9100233674-8, expedida pelo(a) SSP/CE, nomeado pela Portaria de 06 de Maio de 2019 ([16478400](#)), publicada no D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2, página 54, no uso da competência atribuída pelo inciso VII do art. 1º da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SAMTAL LTDA**, Rua João Alves de Melo, 1464, Lagoa Nova – Natal/RN Cep: 59054-350, inscrita no 04.827.603/0001-12, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ**, portador do RG 2.680.265 e do CPF nº: 009.759.821-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 08019.005691/2019-69, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SÉGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 09/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2022 a 18/02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor total do presente instrumento importa em **R\$ 17.455,99 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**

2.2. As despesas decorrentes do presente Contrato considerando que a execução do serviço tem previsão de início em **fevereiro de 2022**, a disponibilização do valor de **R\$ 17.455,99 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário, em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993 ([13162866](#)).

Diante disso, o quadro demonstrativo a seguir pode sofrer alterações no exercício subsequente.

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200602	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 0118 e outras	PLANO INTERNO: DP999021BMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39	PTRES: 172350
TOTAL:	R\$ 0,00
	R\$ 0,00
VIGÊNCIA: início em fevereiro de 2022 (12 meses).	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA**

3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 conforme, **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato nº 09/2020** ([10874465](#))

**CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado o Direito da Contratada em pleitear reajuste do contrato nº 09/2020, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do mesmo instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 09/2020, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR**  
DIRETOR SUBSTITUTO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ  
CONTRATANTE

**FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ**  
SANTAL LTDA  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO MARTINS DE QUEIROZ, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 18:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO GLEYDSON FONTINELE ALENCAR, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN - Substituto(a)**, em 24/11/2021, às 09:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16476041** e o código CRC **4A45EF17**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acao-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08019.005691/2019-69

SEI nº 16476041

Criado por [dayanny.chaves](#), versão 11 por [dayanny.chaves](#) em 22/11/2021 10:29:38.